

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, ORGANIZAÇÃO, MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 027/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, , por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

ARQUIVO - OFF PRESTACIONAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, Quadra 3, Lote 7, esquina com Rua dos Ipes - Polo Empresarial, Bernardo Sayão, CEP: 74.681-220, Goiânia - Goiás, neste ato representado por Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1979766/2ª via, emitida pela DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, residente e domiciliado à Rua T-30, nº 1227, Condomínio Residencial Canoeiro Apto. 1202, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74210-060, doravante denominado **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de prorrogação contratual em 16/06/2021;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

Considerando, que as partes firmaram o 2º termo aditivo de prorrogação contratual em 23/06/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 075/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de guardar, organização, microfilmagem, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia - HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2023 e finalizando-se em 29/06/2024**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.5, ficará nomeado Cleanto Arantes Vilela o fiscal do presente contrato.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 027/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia. 18 de Maio de 2023.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
 Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
 Diretora Técnica

1. _____
ARQUIVO - OFF PRESTACIONAL LTDA EPP
 CNPJ: 05.842.757/0001-46
 Por: **Luiz Gustavo Martins Arruda**
 CPF: 585.534.101-10

Testemunhas:

Nome: **CLEANDRO ADRIANO VILELA**
 CPF: **289.804.411.34**
 Assessor de Faturamento III
 HDT/ISG

Nome: **Igor Guimarães**
 Gerente Administrativo
 HDT/ISG
 CPF:

Brécia Moreira Barros
 Coordenadora Financeira e Custos
 CRA 16572
 HDT/ISG

Nome: _____
 CPF: **029.815.535-42**

Nome: **Carolina Stival**
 Supervisora de Contratos
 HDT/ISG
 CPF:

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2